



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ernestina

Objeto da contratação: Contratação de serviços para o conserto da Pá Carregadeira MAX934

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de produto para o conserto da Pá Carregadeira MAX934

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Prestação de serviço para testar radiador + solda e serviço de examinar motor, troca de turbina e solda coletor

Aquisição de:

- | | |
|----------------------------------|-------------------|
| -Abraçadeira tubo flange turbina | -Turbina turbo |
| -Filtro de ar MBB | -Bomba de pressão |
| -Filtro combustível motor | -Valvula Rail |
| -Filtro Interno | -Injetor Remano |

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da Pá Carregadeira MAX934 para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração. A máquina deve estar em plenas condições de funcionamento e conservação, sempre à disposição do serviço quando necessária. Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas a segurança dos usuários da máquina.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1 Da forma de prestação do serviço;

- Prestação de serviço para testar radiador + solda e serviço de examinar motor, troca de turbina e solda coletor



Aquisição de:

- | | |
|----------------------------------|-------------------|
| -Abraçadeira tubo flange turbina | -Turbina turbo |
| -Filtro de ar MBB | -Bomba de pressão |
| -Filtro combustivel motor | -Valvula Rail |
| -Filtro Interno | -Injetor Remano |

2.3 Das obrigações da contratante;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Secretário Paulo Claudemir Talheimer;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto

2.4 Das obrigações da contratada;

- Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração;
- O serviço deverá ser prestado em observância a normas legais e ambientais;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- A CONTRATADA deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s).

3. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de produto para o conserto da Pá Carregadeira MAX934.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total de: **R\$ 23.193,00**

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Prestação de serviço para testar radiador + solda	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Serviço de examinar motor, troca de turbina e solda coletor	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Abraçadeira tubo flange turbina	1	R\$ 173,00	R\$ 173,00
Filtro de ar MBB	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Filtro combustivel motor	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Filtro Interno	1	R\$130,00	R\$130,00
Turbina turbo	1	R\$ 5.015,00	R\$ 5.015,00
Bomba de pressão	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Valvula Rail	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Injetor Remano	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
VALOR TOTAL: 23.193,00			

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados recursos livres e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações: DOTAÇÕES

Conta Despesa	Secretarias Municipais	Destinação de recurso
2029	Secretaria de Obras e Viação	3390.39.00.00.00.00 3390.30.00.00.00.00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de produto para o conserto da Pá Carregadeira MAX934.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente,



assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente **processo licitatório, modalidade dispensa** exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal Paulo Claudemir Talheimer, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ernestina/RS, 24 de setembro de 2024.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

RENATO BECKER

Prefeito Municipal de Ernestina